



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27- Centro – Domingos Martins – ES

CEP: 29260 000

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 56/2025

Declara a cavalgada como patrimônio cultural imaterial do Município de Domingos Martins e institui o Dia Municipal da Cavalgada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *aprova*:

Art. 1º. Fica reconhecida oficialmente a cavalgada como patrimônio cultural imaterial do Município de Domingos Martins/ES.

Art. 2º. A cavalgada é reconhecida como manifestação cultural de relevante valor histórico, social e ecológico, representando a tradição do povo sertanejo, os costumes do interior e a relação harmoniosa entre cavaleiros, amazonas e animais.

Art. 3º. Fica instituído o Dia Municipal da Cavalgada, a ser comemorado anualmente no dia 20 de agosto, em alusão ao mês em que ocorrem diversas cavalgadas em nosso município.

Art. 4º. O Dia Municipal da Cavalgada passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá:

- I – Apoiar institucional e logisticamente a realização da cavalgada;
- II – Conceder premiações e troféus às comitivas participantes, conforme regulamentação própria;
- III – Promover ações educativas voltadas à preservação do meio ambiente, bem-estar animal e valorização da cultura local durante o evento.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2025

MARCIO LIMA DA SILVA NEITZKE
Vereador



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27- Centro – Domingos Martins – ES

CEP: 29260 000

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo de declarar a cavalgada como patrimônio cultural imaterial do Município de Domingos Martins e instituir o “Dia Municipal da Cavalgada”.

Com o projeto será ratificada a importância da cavalgada como forma de proteção e cuidados com os animais, fortalecer o espírito campeiro e agregar os amantes da prática de cavalgadas.

A presente Proposição Fundamenta-se no compromisso constitucional de preservar, valorizar e proteger manifestações que representam parte da identidade cultural, como bem descreve o artigo 216 da Constituição Federal.

Ante a relevância da matéria, solicitamos os pares que aprovem o projeto.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2025

MARCIO LIMA DA SILVA NEITZKE

Vereador